

ESTADÃO 150

QUER
RESULTADOS?
PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO.

O veículo
mais admirado
por leitores
qualificados e
reconhecido
pelo mercado
publicitário em
todo o território
nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO

ESTADÃO RI

EL DORADO FM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AB AGÊNCIA ESTADO

broadcast

AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO 01/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU, consórcio público dotado de personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.166.922/0001-90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275, Bairro Centro, Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, CEP 13150-031, representado por seu Superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, torna pública, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **SUSPENSÃO** do Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é o credenciamento de interessados na prestação de serviços para operacionalização de coleta e destinação de resíduos sólidos domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Dessa forma, ficam suspensos todos os atos relacionados ao Credenciamento nº 01/2026, inclusive o início do período de inscrições previsto no edital, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas. As atualizações sobre o andamento do processo estarão disponíveis no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 137ª (centésima trigésima sétima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.4. do "Termo de Securitização de Direitos creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª séries da 137ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda. - Cotribá ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **08 de abril de 2026, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) Aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissão, para fins de contratação da **BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação presentes na respectiva, na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 92ª (Nonagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 92ª (nonagésima segunda) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.2. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 92ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela JSL S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se no dia **06 de abril de 2026, às 10:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, ou a realizar-se em segunda convocação, caso não sejam atingidos os quóruns de instalação e/ou deliberação, conforme o caso, no dia **14 de abril de 2026, às 10:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas, em segunda convocação, caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem a maioria dos presentes na Assembleia Geral ou pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem a maioria dos presentes, conforme o caso, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação; (ii) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares de CRA. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem a maioria dos presentes, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação; (iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica; (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotruster.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais; e (v) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", com endereço à Rua Dr. José Alves, 403, Centro, Mogi Mirim/SP, CEP 13.800-050, Telefone (19) 3891-4505 / 3891-4489, e-mail compras@con8.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico nº 02/2026 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para Sistema de Comunicação Digital PTToC de banda larga (3G / 4G LTE e Wi-Fi) com comunicação instantânea de voz (PTT – Push-To-Talk) e dados em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, programação, manutenção e demais insumos, para comunicações de voz operacionais sem fio entre as equipes do SAMU da Baixa Mogiana. O início do cadastro das propostas financeiras será às 10:00 horas do dia 12/03/2026. O término do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 26/03/2026. A abertura das propostas financeiras será às 9:15 horas do dia 26/03/2026. O início da disputa de preços será às 9:30 horas do dia 26/03/2026 na plataforma eletrônica <https://novobmmnet.com.br/>. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.con8.gov.br. Mogi Mirim/SP, 11/03/2026.

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Secretária de Suprimentos

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 93ª (Nonagésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 93ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 17.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 93ª (Nonagésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **06 de abril de 2026, às 11:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) Aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissão, para fins de contratação da **BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas, em segunda convocação, caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável. As deliberações em Assembleia, em primeira convocação, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotruster.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **06 de abril de 2026, às 12:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) Aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissão, para fins de contratação da **BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores, em segunda convocação, não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação; (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica; (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotruster.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.